



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 005, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.**

**Determina Regra de organização e melhor controle das aquisições de bens, materiais de consumo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, Sr. VANDERLEI MARKUS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo legais conferidas pelo art. 97, IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a necessidade, bem como contratação de serviços,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Toda a compra de materiais, aquisição de bens e contratação de serviços deverá ser requerida ao setor de compras, o qual irá verificar a necessidade e dará continuidade ao processo de aquisição ou contratação, realizando os orçamentos necessários.

Art.2º. O pedido de compra, contratação ou aquisição só será aceito se feito pelo Secretario Municipal ou por pessoa por ele indicada para esta finalidade.

Art. 3º Nenhum valor será pago ou serviços será remunerado sem que tenha havido pedido expresso e justificado, devendo conter a assinatura do responsável pelo setor de compras e do Prefeito Municipal.

Art. 4º Cumpra-se a partir desta data. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, 20 de Agosto de 2015. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFITO MUNICIPAL DE PAVERAMA-RS, em 20 de Agosto de 2015.**

  
**Vanderlei Markus**  
**Prefeito Municipal**

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 20/08/15

*am*

**Registre-se e Publique-se**

**Em: 20/08/2015.**

**Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000**

**CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001**

**e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br**

**www.paverama.rs.gov.br**

